



Brasília, 10 de dezembro de 2024

## CARTA ABERTA AO CONGRESSO NACIONAL

**Ref.: Ações coordenadas para a consolidação de um mercado competitivo e sustentável na produção e distribuição de combustíveis no País**

Excelentíssimos,

A **UNICA – UNIÃO DA INDÚSTRIA DE CANA-DE-AÇÚCAR E BIOENERGIA** e o **SINDICOM – SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS E DE LUBRIFICANTES** trabalham pela ampliação do uso de biocombustíveis para a descarbonização da matriz brasileira e para a promoção da mobilidade sustentável de baixo carbono. As ações conjuntas das entidades aqui representadas envolvem o combate ao mercado irregular e a consolidação um mercado competitivo, sem assimetrias regulatórias ou distorções tributárias.

As instituições signatárias dessa carta aberta tornam público dois compromissos assumidos entre si, quais sejam:

No aspecto regulatório, o SINDICOM manifesta seu entendimento de que a Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio), criada pela Lei n. 13.576/2017 se mostra compatível com a ordem constitucional e imprescindível para o reconhecimento do potencial de descarbonização dos biocombustíveis, especialmente com os ajustes trazidos pela aprovação do Projeto de Lei 3.149/20, que evitará assimetrias competitivas que hoje prejudicam o pleno funcionamento do programa. É fundamental que todas as distribuidoras cumpram o programa de modo a evitar qualquer desequilíbrio concorrencial e garantir a efetiva descarbonização da matriz nacional.

No aspecto tributário, as instituições estão engajadas para antecipar imediatamente a sistemática aprovada na reforma tributária para os tributos federais nas operações com etanol hidratado, buscando aprovação, no PLP 68/24, da **incidência integral** do recolhimento do PIS/Pasep (Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público) e da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) no elo da produção de biocombustíveis. As instituições se comprometem, ainda, a estudar a possibilidade de antecipação do regime previsto para

o IBS em 2033, sob o pressuposto da neutralidade fiscal e econômico-financeira para os elos da cadeia.

Reafirmam, outrossim seu compromisso com a sustentabilidade, a segurança jurídica e a competitividade do setor de combustíveis e biocombustíveis. Com as ações conjuntas propostas neste documento, apoiamos o Poder Legislativo Nacional em uma adaptação proativa rumo ao novo cenário regulatório e tributário brasileiro, de forma a assegurar um ambiente de negócios equilibrado, incentivar o uso de combustíveis renováveis e contribuir ativamente para os objetivos nacionais e internacionais de redução de emissões.

Contamos com o apoio do setor e das autoridades, em todas as esferas e poderes, para que essas diretrizes se tornem um alicerce firme em nossa jornada rumo a uma matriz energética de transporte mais limpa e eficiente.

Na expectativa da melhor acolhida desse pleito, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.



**Evandro Herrera Bertone Gussi**

Diretor Presidente

**União da Indústria de Cana-de-  
açúcar e Bioenergia**



**Mozart Santos Rodrigues Filho**

Diretor Executivo

**Sindicato Nacional das Empresas  
Distribuidoras de Combustíveis  
e de Lubrificantes**